



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA -UFSB  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - PROAF**

**EDITAL CONJUNTO Nº 09/2025 – UFSB/PROEX/PROAF**

**SELEÇÃO DE MEMBROS(AS) DE EQUIPE PARA ATUAREM COMO ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO E PRECEPTOR(A) DA ÁREA DA SAÚDE DO PROGRAMA AFIRMASUS – PROJETO *TOKMÃ KAHAB: CONECTANDO POVOS E TECENDO SABERES PARA O BEM VIVER NO EXTREMO SUL DA BAHIA***

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, do Ministério da Saúde, que institui o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS, tornam público o presente Edital Conjunto, que regulamenta a seleção de membros de equipe para atuarem como Orientador(a) de Serviço e Preceptor(a) no projeto “Tokmã kahab: conectando povos e tecendo saberes para o bem viver no Extremo Sul da Bahia”, aprovado no âmbito do Programa AFIRMASUS, do campus Paulo Freire (Teixeira de Freitas-BA), conforme as condições a seguir.

**1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objetivo selecionar membros(as) de equipe para atuarem como , Orientardor(a) de Serviço e Preceptor(a) da área da saúde do grupo AFIRMASUS vinculado ao projeto Tokmã kahab: conectando povos e tecendo saberes para o bem viver no Extremo Sul da Bahia, conforme os critérios e atribuições estabelecidos na Portaria GM/MS nº 5.803/2024.

**2. DO PROJETO AFIRMASUS – TOKMÃ KAHAB**

Nome do Projeto: *Tokmã kahab: conectando povos e tecendo saberes para o bem viver no Extremo Sul da Bahia*.

Resumo: *Tokmã kahab* significa “bem viver” no idioma Patxohã (dos povos Pataxós), sinalizando o objetivo desta proposta, que é construir estratégias para o bem viver no Extremo Sul da Bahia, a partir de encontros e compartilhamento de saberes e práticas entre acadêmicos, profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), comunidades indígenas, quilombolas e de terreiros, pautando-se na interprofissionalidade, transdisciplinaridade, interculturalidades e pluralidade

epistemológica. O conceito indígena de bem viver, em contraposição ao paradigma capitalista, fundamenta-se em uma sociedade socialmente justa e culturalmente diversificada, enxergando-se como parte da natureza, e não como dominadora dela. Estão previstas ações nos Eixos 2 e 3 do Edital Nacional AFIRMASUS, realizadas por meio de parcerias com Mestras e Mestres de Saberes Tradicionais, profissionais do SUS e acadêmicos da UFSB. Contemplando a diversidade epistemológica que orienta saberes e práticas em saúde, o projeto desenvolverá ações de Educação Popular em Saúde, atenção à saúde mental e educação permanente de profissionais de saúde. Entre as parcerias institucionais previstas, destacam-se o curso de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI) e a Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena (PIEEI) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), e a Rede Indígena da Universidade de São Paulo (USP).

### 3. DAS VAGAS E VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL

Serão selecionados(as):

- 01 (um/uma) Orientador(a) de Serviço da área da Saúde (Bolsista);
- 01 Preceptor(a) da área da Saúde (Não-Bolsista).

Os(as) selecionados(as) atuarão especificamente no extremo Sul da Bahia, no projeto Tokmã kahab, vinculado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF), em articulação com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e com as unidades acadêmicas da área da saúde da UFSB

#### 3.1. Das Reservas de Vagas

Em observância ao disposto na Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, ficam asseguradas as seguintes reservas de vagas exclusivamente para as funções de Orientador(a) de Serviço e Preceptor(a):

- I – 30% (trinta por cento) das vagas destinadas a pessoas autodeclaradas negras;
- II – 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a pessoas indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a pessoas quilombolas;
- IV – 10% (dez por cento) das vagas destinadas a pessoas com deficiência; e
- V – 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a pessoas trans.

A comprovação do enquadramento nas reservas deverá observar os critérios e documentos previstos no art. 6º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas reservas de vagas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência, sendo beneficiados(as) pela reserva apenas se não obtiverem classificação suficiente na lista geral.

### **3.2. Critérios de Comprovação quando a reserva de vaga**

O enquadramento nas reservas de vagas será comprovado por meio da seguinte documentação:

- I. Pessoas Autodeclaradas Negras: Declaração de raça/cor, podendo esta ser verificada por banca de heteroidentificação.
- II. Pessoas Indígenas: Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local.
- III. Pessoas Quilombolas: Declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares (FCP), nos casos em que houver.
- IV. Pessoas com Deficiência (PCD): Autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.
- V. Pessoas Trans: Autodeclaração.

## **4. DOS REQUISITOS**

### **4.1 Orientador(a) de Serviço:**

- I- Possuir diploma de curso superior na área da saúde.
- II. Ser profissional de saúde com vínculo de trabalho em serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no Extremo Sul da Bahia.
- III. Ter, preferencialmente, experiência comprovada em atividades de ensino-serviço (preceptoria), extensão ou pesquisa.
- IV. Ter disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades de orientação.

V. Apresentar um Plano de Trabalho de Orientação que demonstre aderência aos objetivos do projeto Tokmã kahab e às diretrizes do Programa AFIRMASUS.

#### **4.2 Preceptor(a):**

I - profissionais pertencentes aos serviços de saúde, preferencialmente com experiência mínima de três (3) anos no SUS ou titulação acadêmica de especialização, que realizem orientação em serviço a estudantes participantes do Programa; ou

II - estudante de pós-graduação alocados em programas de residências em saúde (deverá apresentar termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência em que estiver vinculado).

*(Conforme nova redação do Art. 16 da Portaria GM/MS nº 5.803/2024).*

### **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **5.1. Orientador(a) de Serviço:**

I - contribuir com o processo formativo dos discentes, a partir de suas experiências territoriais e saberes comunitários;

II - apoiar a integração entre o grupo AFIRMASUS e as comunidades locais, promovendo a intersetorialidade e a inclusão;

III - colaborar com as atividades pedagógicas e de planejamento desenvolvidas pelo grupo; e

IV - participar das reuniões de monitoramento, avaliação e prestação de contas quando convocado.

#### **5.2. Preceptor(a):**

I - colaborar na integração ensino-serviço-comunidade, apoiando os processos de formação em saúde nos territórios de atuação;

II- acompanhar as atividades práticas e teóricas desenvolvidas pelos estudantes no âmbito do SUS;

III - contribuir para a articulação entre o grupo AFIRMASUS, os serviços de saúde, as instituições de ensino e os territórios;

IV - promover a integração entre os saberes populares, tradicionais, originários e técnicos no processo formativo; e

V - participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações do grupo.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 18/12/2025 a 02/02/2026, exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos documentos no Formulário de Inscrição no link: <https://forms.gle/F8dAK42KFrMdsez8>

6.2. Os documentos **obrigatórios** a serem anexados ao formulário de inscrição são:

I – Documentação comprobatória de atuação no SUS, indicando atuação mínima de 2 anos (declarações, certificados, relatórios ou documentos equivalentes);

II- Documento comprobatório para inscrição em reserva de vaga e/ou autodeclaração;

III – Plano de trabalho com enfoque nas ações do projeto *Tokmā kahab*.

6.3. O plano de trabalho deverá ser escrito em no máximo 5 páginas e deve conter: título, justificativa, objetivos, metodologias, referências e cronograma (para execução em 20 meses).

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será conduzido pela **Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS/UFSB** (Portaria Proaf nº 13/2025) e compreenderá as seguintes etapas:

I – **Análise documental** (eliminatória);

II – **Avaliação do plano de trabalho** (classificatória), com valor total máximo de **10 (dez) pontos**, distribuídos conforme os seguintes critérios da Quadro 1:

Quadro 1. Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho e pontuação máxima.

Nº	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
1	Aderência ao projeto <i>Tokmā kahab</i>	6,0 pontos
2	Coerência com os objetivos e diretrizes do AFIRMASUS	3,0 pontos
3	Potencial de impacto nas ações afirmativas e na promoção do bem viver	1,0 pontos

<b>Total</b>	<b>10,0 pontos</b>
--------------	------------------------

7.2. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da nota total, atribuída ao Plano de Trabalho.

7.3. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver **nota mínima de 7,0 (sete) pontos** na avaliação do Plano de Trabalho.

7.4. Caso haja empate entre as notas atribuídas aos Planos de Trabalho dos(as) candidatos(as), será considerada para desempate, a maior nota atribuída ao critério 1 da quadro 1, persistindo o empate será considerada a maior nota no critério 2 e se, mesmo assim o empate se mantiver, considerará a maior nota no critério 3 de avaliação.

## 8. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

8.3. O resultado final será divulgado no site institucional da PROEX/UFSB, após a homologação.

8.4. Os(as) candidatos(as) poderão interpor **recursos administrativos** em todas as etapas classificatórias e de resultado, conforme os prazos estabelecidos no cronograma no Quadro 2.

### QUADRO 2. Cronograma do Processo Seletivo – Preceptor(a) e Orientador(a) de Serviço AFIRMASUS (Projeto *Tokmã kahab*).

Etapa	Período/Data	Responsável
<b>Publicação do Edital</b>	15/12/2025	PROEX / PROAF
<b>Período de Inscrições</b>	18/12/2025 a 02/02/2026	Candidatos(as)
<b>Análise documental e avaliação do plano de trabalho (etapa única, eliminatória e classificatória)</b>	02 e 03/02/2026	Comissão Local AFIRMASUS
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	04/02/2026	PROEX / PROAF
<b>Período para interposição de recursos</b>	05/02/2025	Candidatos(as)
<b>Divulgação do resultado final</b>	06/02/2026	PROEX / PROAF

## 9. DA DURAÇÃO E DAS BOLSAS

- I – O(A) preceptor(a) e o(a) orientador(a) de serviço terão mandato de 20 meses;
- II – A bolsa do(a) orientador(a) terá duração de 20 meses e não poderá ser renovada, nos termos do parágrafo único do Art. 12;
- III - O(A) orientador(a) de serviço receberá mensalmente bolsa no valor correspondente ao fixado e praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPq para a modalidade Apoio Técnico em Extensão no País (ATP).
- IV – As bolsas e incentivos financeiros serão pagos diretamente pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – A inscrição implica na aceitação integral das normas deste edital;
- II – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, vinculada à PROAF;
- III – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 15 de dezembro de 2025.



Profa. Rosane Rodrigues da Costa Pereira  
Diretora no Exercício do Cargo de Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB

Prof. Sandro Augusto Silva Ferreira  
Pró-Reitor de Ações Afirmativas  
Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB